



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 08/2025

Autora: JOSETH DO LIVRAMENTO AREIA, RONALDO ADRIANO DOS REIS SANTOS, FRANCISCO DA ROCHA SOUSA.

Ementa: “Altera a Resolução nº 391 de 22 de dezembro de 2020, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Boa Esperança, para unificar a Comissão Permanente de Defesa, Controle e Proteção Animal à Comissão de Desenvolvimento Urbano, Transporte, Agricultura e Meio Ambiente, e dá outras providências”.

Relator: Francisco da Rocha Sousa.

I- RELATÓRIO

Os vereadores, usando da faculdade que lhes confere a Lei Orgânica Municipal, protocolaram a esta Casa, o Projeto de Resolução nº 08 de 16 de setembro de 2025 que “Altera a Resolução nº 391 de 22 de dezembro de 2020, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Boa Esperança, para unificar a Comissão Permanente de Defesa, Controle e Proteção Animal à Comissão de Desenvolvimento Urbano, Transporte, Agricultura e Meio Ambiente, e dá outras providências”.

Integrando o Expediente da Sessão Ordinária do dia 17 de setembro de 2025, e por determinação da Excelentíssima Senhora Presidente, o referido projeto foi encaminhado para a Procuradoria para emissão de Parecer Prévio (art. 227, § 2º, Regimento Interno) e em cumprimento ao disposto no artigo 60 do Regimento Interno, após o parecer das Comissões Permanentes de Defesa, Controle e Proteção Animal e Desenvolvimento Urbano, Transporte, Agricultura e Meio Ambiente, o Projeto foi encaminhado à Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final.

Assim sendo, o Vereador Francisco da Rocha Sousa, Presidente da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final, coordenou a reunião na data de 22 de setembro de 2025 e avocou para si a emissão de Parecer.

II- DO VOTO DO RELATOR:

Em análise ao Parecer Jurídico Emitido pela Procuradoria Geral Legislativa desta Casa, considero a proposição está regular e apta quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade e boa técnica legislativa.

Vota-se favorável à apreciação e aprovação do Projeto de Resolução nº 08/2025.

III- CONCLUSÃO:

Os membros da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final, acompanham o Voto do Relator e votam pela aprovação do Projeto de Resolução nº 08/2025, de iniciativa do Poder Legislativo.

É o parecer.





CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Sala das Reuniões da Comissão Permanente da Câmara Municipal de Boa Esperança – ES,
em 22 de setembro de 2025.

FRANCISCO DA ROCHA SOUSA (relator)

Presidente da CLJRF

WEVERTON MATTUSOCH FILGUEIRA (pelas conclusões)

Vice-Presidente da CLJRF

MAICON GOMES DE MORAES (pelas conclusões)

Membro CLJRF

